



# Prefeitura do Município de São Pedro

Lei nº 3.913

de 31 de Outubro de 2018.

*“Autoriza a abertura de crédito suplementar na contadoria da Municipalidade de São Pedro, no valor de R\$7.250.000,00 (Sete milhões, duzentos e cinquenta mil reais) e dá outras providências”.*

HELIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de São Pedro, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber que os cidadãos do Município de São Pedro, pelos seus representantes da Câmara Municipal, aprovam e ele sanciona e promulga a presente lei.

Art. 1º Fica autorizada a abertura na contadoria da Municipalidade de São Pedro, de um crédito suplementar no valor de R\$7.250.000,00 (Sete milhões, duzentos e cinquenta mil reais), destinado a atender as despesas classificadas no anexo único, que passa a fazer parte integrante desta lei.

Art. 2º O recurso para cobertura do crédito suplementar aberto pelo art. 1º será proveniente de superávit financeiro e anulação parcial com transferência, nos valores respectivamente discriminados no anexo único, conforme autorização do art. 43, §1º, I e III, da Lei Nacional nº 4.320, de 17.03.1964.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



HELIO DONIZETE ZANATTA

Prefeito Municipal

Publicado, e registrado na Secretaria de Governo da Municipalidade de São Pedro, Estado de São Paulo, aos trinta e um dias do mês de Outubro do ano de dois mil e dezoito.



PEDRO LUIS DE AGUIAR

Secretário

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO

ANEXO

**CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO e ANULAÇÃO**

Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei 4.320/64	SUPERAVIT .....	6.004.000,00
Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei 4.320/64	ANULAÇÃO.....	1.246.000,00
		7.250.000,00

<b>DOTAÇÃO QUE SERÁ SUPLEMENTADA</b>		
02.04.01 COORDENADORIA DE OBRAS URBANAS E RURAIS		
15.451.0031.1.009 Plano Geral Pavimentação Asf.Serv.Complementares		
(2407) 44.90.51 Obras e Instalações FR1 CA 110.0000 Geral		7.250.000,00
<b>DOTAÇÕES QUE SERÃO ANULADAS</b>		
02.04.01 COORDENADORIA DE OBRAS URBANAS E RURAIS		
17.512.0069.1.086 Ampliação e Melhorias ETA II		
(5375 CE) 44.90.51 Obras e Instalações FR1 CA 110.0000 Geral		1.200.000,00
17.512.0069.2.093 Adequações e Ampl.Vazão ETA II		
(5367 CE) 33.90.30 Material de Consumo FR1 CA 110.0000 Geral		117,00
(5368 CE) 33.90.39 Outros Serv.Terc.P.Jurídica FR1 CA 110.0000 Geral		4.620,00
(5369 CE) 44.90.52 Equipamentos e Mat.Permanente FR1 CA 110.0000 Geral		41.263,00
	<b>SOMA ANULAÇÃO</b>	1.246.000,00
	<b>VALOR SUPERAVIT FINANCEIRO</b>	6.004.000,00
<b>TOTAL .....</b>		<b>7.250.000,00</b>


